

Lei que abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO:

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte L. E. L.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil cruzeiros), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas

1 - Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

CÓDIGO - 01010012.00

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 29.000,00

2 - Poder Executivo

2.1 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGO - 03070202.00

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 32.000,00

5 - Sector da Educação e Cultura

5.3 - Ginásio Municipal

CÓDIGO - 00421802.00

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.7.4.00 - Entidades Municipais

01 - Pessoal R\$ 20.000,00

Yac

6 - Sector de Saúde, San. e Assistência Social

6.1 - Servico de Saúde Pública

CÓDIGO	-	13754262.00	
3.0.0.0.00	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil	
01	-	Benefícios e Vantagens Fixas.....	R\$ 25.000,00
		Total.....	R\$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

4 - Sector de Finanças

4.1 - Imposto Municipal

CÓDIGO	-	99999999	
3.0.0.0.00	-	Despesas Correntes	
32.6.00	-	Reserva de Contingência.....	R\$ 40.000,00

8 - Sector de Urbanismo, Indústria e Comércio

8.1 - Servico de Limpeza Pública

CÓDIGO	-	1060251.17	
4.0.0.0.00	-	Despesas de Capital	
4.1.3.0.00	-	Equipamentos e Instalações.....	R\$ 50.000,00
		Total.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeita, em 29 de julho de 1977.

Leonorica

- Prefeita do Município -

a.) Ilda Marques da Fonseca.